



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.159, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1964

"abre créditos suplementar e especial"

ANTHUR RODRIGUES AZEVEDA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de Cr\$5.511.000,00 (cinco milhões, quinhentos e onze mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

111-8-00-0.I . . . . .	90.000,00
131-8-00-3 . . . . .	100.000,00
211-8-28-4 . . . . .	1.500.000,00
621-8-82-1 . . . . .	310.000,00
621-8-82-3 . . . . .	1.000.000,00
631-8-85-1 . . . . .	46.000,00
671-8-87-1 . . . . .	390.000,00
671-8-87-3 . . . . .	700.000,00
681-8-88-4 . . . . .	160.000,00
411-8-63-3.I . . . . .	<u>1.215.000,00</u>
	5.511.000,00.

art. 2º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial para ocorrer ao pagamento das seguintes despesas:

- a) aquisição de três veículos tração animal e três carrinhos, inclusive reformas, para o Serviço de Limpeza Pública. . . . . 410.000,00
  - b) aquisição de uma máquina de cortar grama. . . . . 93.000,00
  - c) pagamento ao sr.Marcelino Tombi, por serviços prestados ao Ginásio Estadual de Nova Odessa. . . . . 40.000,00
  - d) pagamento da cozinheira do Serviço de Merenda Escolar. . . . . 200.000,00
- 743.000,00.

art. 3º) - O valor dos créditos autorizados nos artigos anteriores será coberto com recursos provenientes de amulação das seguintes dotações orçamentárias:

111-8-00-2. . . . .	100.000,00
131-8-63-2.II . . . . .	1.774.547,20

-continua-



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO


LEI Nº.159, DE 9/12/64

-continuação-


411-8-63-2 . . . . .	1.079.452,80
611-8-81-4 . . . . .	2.000.000,00
681-8-88-4.III. . . . .	<u>1.300.000,00</u>
	6.254.000,00.

art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 9 de dezembro de 1964.

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE  
Secretário